



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 624

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	5
Atos Administrativos	8
Termo de Fomento	8
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Notificações	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal da Saúde	10
Outros Atos	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 171, de 17 de abril de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 940.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

17.122.0047.2.102 – 001

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 30.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
17.122.0047.2.102 – 003
Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 70.000,00
Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.0047.2.104 – 018
Atividade 2.104 – Publicidade Institucional
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 30.000,00
Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00 - Amortização da Dívida
4.6.90.00 - Aplicações Diretas
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
28.843.0048.0.005 – 021
Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública - Saev
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 400.000,00
Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil
17.512.0047.2.108 – 028
Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 50.000,00
Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
17.512.0047.2.108 – 032
Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 10.000,00
Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
175120050.1.028 – 041
Atividade 1.028 – Galeria de água pluviais
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 170.000,00
Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
17.122.0047.2.106 – 058
Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 20.000,00
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.122.0047.2.109 – 073
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 90.000,00
Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
17.512.0047.2.109 – 078
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
Valor - R\$ 70.000,00

Art. 4º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 3º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo



Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Waldecy Antônio Bortoloti
Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 172, de 17 de abril de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 19.460,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

10.301.0025.2062 645

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 19.460,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos

previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a restituição para o Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 19.457,22.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI COMPLEMENTAR N.º 386, de 17 de abril de 2018

(Dispõe sobre alteração da redação do ANEXO IV da Lei Complementar nº 195 de 14 de dezembro de 2011 – Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 307, de 25 de fevereiro de 2016)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar nº 195 de 14 de dezembro de 2011 – Código de Obras e Edificações, na redação dada pela Lei Complementar nº 307, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

TABELA DE CÁLCULO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

ATIVIDADES	NUMERO MINIMO DE VAGAS	CARGA E DESCARGA
Habitação unifamiliar	1 vaga	----
Habitação Multifamiliar	1 vaga para cada unidade	Espaço de manobra
Serviços	1vaga /100m² de área computável	Desde que não sejam geradores de incômodo no tráfego
Comércio	1 vaga/200m² de área computável	Desde que não sejam geradores de incômodo no tráfego
	2 vagas / de 200 a 300m² de área computável	
	> 300m² acrescer 1 vaga a cada 100m² de área computável.	



Industria, Pavilhões e Depósitos	1 vaga/200m² de área computável no mínimo 2 vagas	Pátio de carga descarga e manobra
Galeria comercial, Feiras e Exposições.	1 vaga/50m² de área computável	
Centro Comercial ou Shopping Center		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga/25m² de ABL + circulação de público	
Supermercados		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga/25m² de área computável	
Mini - mercado e Quitandas	1 vaga/200m² de área computável 2 vagas / de 200 a 300m² de área computável > 300m² acrescer 1 vaga a cada 100m² de área computável.	Desde que não sejam geradores de incômodo no tráfego
Hotel		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga/5 unidades de alojamento	
Apart-hotel		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga/3 unidades de alojamento	
Motel	1 vaga / unidade de alojamento	
Creches, educação infantil de nível 1 e nível 2	----	1 alça de embarque e desembarque
Escola de Ensino Fundamental 1 e 2, Ensino Técnico e Profissionalizante	1 vaga /75m² de área computável	
Escola de Ensino Fundamental 1 e 2 e Ensino Médio, cursos preparatórios para Ensino Superior e Supletivos	2.000,00 m² < AC < 4.000 m² = 1 vaga / 20m² de área computável AC > 4.000,00 m² = 1 vaga / 25m² de área computável.	
Hospitais, Pronto Socorro	1 vaga/50m² de área computável	
Auditério, Cinemas, Teatros, centro de eventos e similares		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga / 25m² de área de auditórios.	
Saálão de Festas		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga /5 lugares	
Estádio, Ginásio de esportes	1 vaga / 10 lugares	
Garagem comercial, locadoras de veículos e estacionamentos	----	
Posto de Abastecimento	----	
Igrejas, Templos		
Obs. Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas neste anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 metros, mediante a vinculação desse imóvel com o imóvel a ser aprovado.	1 vaga/25,00m² do local destinado aos fiéis.	
Clubes, Parques	1 vaga a cada 50m² de área bruta do terreno.	

Somente para determinação do número de vagas necessárias para o estabelecimento, não será considerada área computável a superfície coberta destinada ao

estabelecimento (vagas, área de manobra e acessos).” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 17 de abril de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de

Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI COMPLEMENTAR N.º 387, de 17 de abril de 2018

(Dispõe sobre a criação de 10 (dez) cargos públicos autárquicos de provimento efetivo de Agente Técnico Operacional XVI na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente, que passam a fazer parte do Anexo V-B da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal – Cargos Públicos – Administração Indireta – da SAEV Ambiental, 10 (dez) cargos públicos de provimento efetivo de Agente Técnico Operacional XVI, bem como suas respectivas vagas de carreira, que passam a integrar o Anexo V-B da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar para cobrir as despesas necessárias para a execução desta lei complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI COMPLEMENTAR N.º 388, de 17 de abril de 2018

(Altera a Lei Complementar nº 195, de 14 de novembro de 2011 para dar nova redação ao inciso VII e incluir o parágrafo 5º, ao art. 279.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 279 da Lei Complementar nº 195, de 14 de novembro de 2011, e alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

I – alteração da redação do inciso VII:

“VII – apresentar à apreciação da Prefeitura Municipal de Votuporanga a Licença Prévia da Cetesb, e se submeterem às exigências da mesma quanto à Instalação e Operação desses estabelecimentos, em qualquer local do Município, sendo que a distância mínima dos seus limites até corpos d'água ou Áreas de Preservação Permanente nunca será inferior a 200,00 m (duzentos metros).” (NR)

II – acréscimo do parágrafo 5º com a seguinte redação:

“§ 5º. – Fica garantida a aplicação das disposições anteriores quanto às Licenças e Exigências Municipais, inclusive no que tange às distâncias, aos estabelecimentos que tenham convocado por edital as Audiências Públicas para Estudos de Impacto de Vizinhança até a data da promulgação desta Lei, desde que sua localização não esteja na Bacia da Represa de Abastecimento de Água da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de
Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Decretos

DECRETO Nº. 10 330, de 11 de abril de 2018

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Governo César Fernando Camargo, a partir de 17 de abril de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica concedido ao Secretário Municipal de Governo César Fernando Camargo, RG n.º 20.400.390-8, CPF n.º 121.539.628-70, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 17 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 à 05/01/2018.

Art. 2º. Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, Pamela Cintia Trombella Barbosa, RG n.º 44.507.702-5, CPF n.º 358.876.918-83, Assessor de Gabinete III, sem prejuízo do exercício do cargo que ocupa, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 323, de 06 de abril de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
01	Administração e Planejamento	
421	04.122.0023.2005.0000	Infraestrutura para Todos
2.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
782	10.305.0026.2005.0000	Promoção da Vigilância das condições de Saúde
6.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
18	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1479	08.243.0036.2081.0000	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa
6.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
01	Administração e Planejamento	
420	04.122.0023.2060.0000	Infraestrutura para Todos
2.000,00		

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
658	10.301.0025.2005.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
6.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
18	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1458	08.243.0036.2020.0000	Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa
6.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de abril de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 324, de 6 de abril de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.500,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar,



no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	Gabinete do Prefeito		
00	Gabinete do Prefeito		
258	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Ativ. do Gabinete do Prefeito	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	Secretaria Municipal da Fazenda		
01	Administração e Planejamento		
353	04.123.0020.2051.0000	Coordenação das políticas da Sec. da Fazenda	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
01	Administração e Planejamento		
419	04.122.0023.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1148	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	3.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL			R\$ 12.500,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
01	Gabinete do Prefeito		
00	Gabinete do Prefeito		
250	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das Ativ. do Gabinete do Prefeito	6.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	Secretaria Municipal da Fazenda		
01	Administração e Planejamento		
349	04.123.0020.2051.0000	Coordenação das políticas da Sec. da Fazenda	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
01	Administração e Planejamento		
415	04.122.0023.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1145	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	3.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL			R\$ 12.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 343, de 13 de abril de 2018

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Administração Miguel Maturana Filho, à partir de 11 de maio de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica concedido ao Secretário Municipal da Administração, Miguel Maturana Filho, RG n.º 7.804.066, CPF n.º 784.811.718-91, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 11 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018.

Art. 2º. Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, Andréa Laridondo Zucareli Sant'Ana, RG n.º 16.524.483-5, CPF n.º 167.484.798-00, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de abril de 2018.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Atos Administrativos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

ENTIDADE: Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD

CNPJ: 10.381.764/0001-28

Fonte de recursos: 01 – Fundo Social de Solidariedade do Município - FSSM

Chamamento Público :Inexigibilidade

Tipo de Objeto: desenvolvimento de ações de atendimento ambulatorial de alta e média complexidade, para promover a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, de qualquer idade, residentes no Município de Votuporanga, conforme estabelece a proposta apresentada pela Entidade e constante do Plano de Trabalho.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício de 2018

Valor da Transferência: R\$12.720,00- autorizado pela Lei nº 6.132, de 28 de fevereiro de 2018

Data de Assinatura: 18/04/2018

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e pela entidade a Presidente Adriane Albuquerque Cirelli.

Secretaria Municipal da Fazenda

Notificações

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI NAP N. 42901 de 02 de Fevereiro de 2018

Na impossibilidade de ser autuado por vias normais, intimamos a instituição abaixo identificada a recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao AI NAP n. 42901, de 02 de fevereiro de 2018, por infração ao art. 337, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977. Penalidade aplicada com base no art. 519, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme a lei vigente.

NOME	CNPJ	ENDEREÇO IMÓVEL	VALOR
Instituição Social Casa da Benção	04.207.334/0001-91	Rua Novo Horizonte 3655 J.d Arapuá Jales SP	R\$ 954,00

Votuporanga, 16 de abril de 2018.

Claudia Mari Yoshizaki

Agente Fiscal de Posturas

Mat. 46183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado dos lançamentos de ISSQN conf. arts. 80 e 85, da Lei Complementar nº. 85/2007 e alterações, o contribuinte abaixo relacionado, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência do mesmo, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II, da Lei Complementar 87/2005 e alterações.

ISSQN			
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal	Período
ADRIANO DE SOUSA CARDOSO 27979556844	Rua Paraná, 3125, Apto. 01, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP.	13298400	01/2017, 03/2017 a 07/2017.

Votuporanga-SP, 13 de abril de 2018.

Rodrigo Anton Del Mouro - Agente Fiscal Tributário



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 117.373,64, conforme Memorando nº 122 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 006/2017 – Processo nº 309/2017.
Assinatura: 17 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/04/2018.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 89.813,74, conforme Memorando nº 1 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 007/2017 – Processo nº 310/2017.
Assinatura: 17 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/04/2018.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO Nº 082/2018

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade

ADJUDICO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o lote 08, com o valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais); o lote 09, com o valor de R\$ 5.952,00

(cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01, com o valor de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). MATHEUS CESTARI MAGALHAES - EPP o lote 05, com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 04, com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o lote 12, com o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais). VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES o lote 03, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o lote 07, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 107.438,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 13/04/2018

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO Nº 082/2018

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de informática na manutenção das Unidades Escolares desta Municipalidade

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o lote 08, com o valor de R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais); o lote 09, com o valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais). F.C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01, com o valor de R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). MATHEUS CESTARI MAGALHAES - EPP o lote 05, com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME o lote 04, com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o lote 02, com o valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos



e oitenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o lote 12, com o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais). VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES o lote 03, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); o lote 07, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 107.438,00 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 16/04/2018.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para atividades desenvolvidas no Fundo Sociais de Solidariedade do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 054/2018 - Processo nº 075/2018. Valor total: R\$ 27.484,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de abril de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/04/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 - PROCESSO Nº 104/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 03 de maio de 2018 (03/05/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/04/2018

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 - PROCESSO Nº 105/2018

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas de Led para diversas Unidades Escolares e setor de manutenção da Secretaria Municipal da Educação. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 03 de maio de 2018 (03/05/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/04/2018.

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 013/2018

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0802/17-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4579 – VALE DO SOL

Processo 0075/18-P

Razão Social: LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON

Endereço: RUA PARAÍBA – 3558 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0146/18-P

Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS

ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO – 2468 – CIDADE NOVA

Processo 0148/18-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA ARROYO MARCHI LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS – 2457 - MARÃO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0155/17

Razão Social: ALINE BARRUECO TOLENTINO - ME

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 4711 – JD. ITÁLIA

Processo 0177/17

Razão Social: MICHELLY BORGES DOS SANTOS 35383617892

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2258 – PQ. RES. SAN REMO

Processo 0448/17-P

Razão Social: CANASSA CRESCENCIO E CRESCENCIO LTDA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3025 – VILA MARIN

Processo 0051/18

Razão Social: FERNANDES & RODRIGUES MERCEARIA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA MATO GROSSO – 4896 – VALE DO SOL

Processo 0061/18

Razão Social: ELIANA CRISTINA ABDO VIVO - ME

Endereço: RUA FELICIO MARÃO – 2103 - POZZOBON

Processo 0165/18-P

Razão Social: LUZIA LURICO ITO HASHIMOTO 01879445808

Endereço: RUA ANA COSTA RAMOS – 4737 – JD. SÃO JUDAS TADEU

Processo 0181/18-P

Razão Social: AMAURILDO CLAUDINO LEITE

Endereço: RUA AMAZONAS – 3370 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0225/18-P

Razão Social: EMPÓRIO DOM CAMILO LTDA - EPP

Endereço: RUA ALAGOAS – 3436 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0255/18-P

Razão Social: JANIO BORGES DOS SANTOS 13344727850

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA – 3010 – NOVA BOA VISTA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Processo 0218/18-P

Razão Social: BIOZAM MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Endereço: RUA PARAÍBA – 3558 – PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0249/17

Razão Social: DROGARIA SANTA AMÉLIA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES – 2851 – VL. RES. BORTOLOTI

Processo 0168/18-P

Razão Social: FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4323 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0260/18-P

Razão Social: BENHOCCI E SANTANA PHARMACIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA – 1727 - ESTAÇÃO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

Processo 0152/18-P

Razão Social: ZANGRANDO E PEREIRA LTDA - ME

Endereço: RUA FREI DAMIÃO – 2856 – SANTA ELIZA

6 – PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0167/18-P

Razão Social: TATIANE CRISTINA EVALDI VIOTTO - ME

Endereço: RUA SÃO PAULO – 2571 – PATRIMÔNIO NOVO

7 – PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0290/18-P

Razão Social: DROGARIA ALVORADA DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUA ITACOLOMI – 4221 – CHÁCARA



CAMARGO

8- PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO
RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0302/18-P

Razão Social: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA -
EPP

Endereço: RUA IGUAÇU – 3178 – VILA MARIN

9 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0265/17

Razão Social: JULIANA SOUSA DE LIMA PEDREIRA
26494522858

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –
2283 – JD. SANTA IRACEMA

Processo 0269/17

Razão Social: JACQUELINE YARA ADOLPHO CAMPANO

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3606 – PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0009/18

Razão Social: PRO SAUDE ATIVIDADES E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME

Endereço: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO
MENDONÇA – 3363 – VALE DO SOL

Processo 0031/18

Razão Social: GRACIELE GUEDES DA SILVA
34220559833

Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM FRANCO GARCIA –
1246 – JD. DAS PALMEIRAS I

Processo 0052/18-P

Razão Social: LEOMAR DE SOUZA NOSSA 37579034808

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –
2194 - POZZOBON

Processo 0053/18-P

Razão Social: SONIA REGINA DE SOUZA CASTREQUINI
- ME

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL – 4370 – VALE DO
SOL

Processo 0229/18-P

Razão Social: LAYS MAYURI DE ANDRADE BASI
38514736809

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4041 – PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0262/18-P

Razão Social: LEANDRO SERGIO CAMBRAES
18453184801

Endereço: RUA TOCANTINS – 3833 – VILA MARIN

Processo 0281/18-P

Razão Social: COMERCIAL PIGNATARI DE PRESENTES
EIRELI - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 3466 – PATRIMÔNIO
VELHO

Processo 0282/18-P

Razão Social: PIGNATARI JÓIAS EIRELI - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 3415 – PATRIMÔNIO
VELHO

10- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0095/18

Razão Social: MARCO ANTONIO PARISI – EIRELI - ME

Endereço: RUA PASTOR FRANCISCO PALACIO – 4433 –
DIST. IND. VALDEVIR DAVANÇO

Processo 0205/18-P

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PASSO A PASSO EIRELI - ME

Endereço: RUA AMAPÁ – 3324 – SANTA LUZIA

Processo 0270/18-P

Razão Social: MARCO ANTONIO PARISI – EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES – 393 – DIST. IND.
FRANCISCO CARLOS CASTREQUINI

11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – MULTA
ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA

Processo 0023/18

Razão Social: LEONILDO APARECIDO GIOLO

Endereço: AVN. NASSER MARÃO – 4677 – SÃO COSME

Votuporanga, 18 de abril de 2018

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – PRO-CESSO Nº 29/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação na cabine de força do Sistema Sudeste, da SAEV- Ambiental de Votuporanga.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 04 de maio de 2018, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, Engº Ambrosio Riva Neto, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 17 de abril a 04 de maio de 2018, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 17 de Abril de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br